



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 110/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

22 de abril de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6C61-F44D-EB96-0F54> e informe o código 6C61-F44D-EB96-0F54





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2024

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Horácio Pereira – UNIÃO, da seguinte maneira:

***Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 130.000,00:**
Horácio Pereira – UNIÃO: R\$ 130.000,00

A presente destinação visa disponibilizar recursos, através de termo de fomento, para possibilitar (segundo a legislação pertinente a respeito) aquisição de veículo automóvel pela entidade Sociedade Beneficente Salmo 23 que atua, de maneira neutra, no auxílio de pessoas necessitadas, promovendo a defesa de direitos sociais da parte carente da população no município de Tangará da Serra.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a urgência para a execução do objeto acima descrito.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6C61-F44D-EB96-0F54> e informe o código 6C61-F44D-EB96-0F54





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 110, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.131.024,44

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

Para:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.261.024,44

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.046.500,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

4.4.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins
Lucrativos.....R\$ 130.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 130.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicação Direta.....R\$ 130.000,00

Total da Anulação.....R\$ 130.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar através de termo de fomento, segundo a legislação pertinente ao assunto, para possibilitar aquisição de veículo automóvel por entidade que atua, de maneira neutra, no auxílio de pessoas necessitadas, promovendo a defesa de direitos sociais da parte carente da população no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 110/2024, referente à abertura de Crédito Adicional Especial, que visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar através de termo de fomento, segundo a legislação pertinente ao assunto, para possibilitar aquisição de veículo automóvel por entidade que atua, de maneira neutra, no auxílio de pessoas necessitadas, promovendo a defesa de direitos sociais da parte carente da população no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Nº:	008/SEMAS/2024	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de Crédito Adicional		<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido a necessidades de ser realizado a abertura de crédito adicional suplementar em virtude da emenda parlamentar encaminhada para o investimento de aquisição de veículo para atender a necessidade de firmar Termo de Colaboração/Fomento para a entidade A Sociedade Beneficente Salmo 23, CNPJ 24.740.839/0001-24 realize a aquisição de veículo Strada gabine dupla para atender as necessidades da OSC.

Este Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo propiciar que a emenda do vereador Sr. Horacio Pereira no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais) advindo do **PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2024**, em anexo.

Onde o valor supra atenderá o investimento na aquisição do bem automóvel pela entidade, por sua vez A **Sociedade Beneficente Salmo 23**, CNPJ 24.740.839/0001-24, foi fundada em 07/06/1993 na cidade de Tangará da Serra no estado Mato Grosso trabalha com atuação neutra nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social de forma universal e sem distinção de raça, credo religioso, condição social, nacionalidade ou instituição política. Considerando que a população Brasileira em sua grande maioria e de baixa renda, aqui em nosso município não é diferente, há um percentual muito alto de pessoas carentes que necessitam serem ajudadas, pois compreendemos que todo ser humano tem condição de ajudar o próximo só e preciso que juntemos forças, nos sensibilizamos com a necessidade do nosso irmão. Por este motivo as aquisições de um veiculam pára a **Sociedade Beneficente Salmo 23** beneficiará de forma positiva para continuar fazendo o bem e ajudar a quem precisa.

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a essa casa egrégia legislativa a autorização para suplementar os recursos que serão reduzidos da previsão de emendas individuais de cada parlamentar dentro dos limites legais previstos em lei, e assim a secretaria poder providenciar os instrumentos de compras e contratualmente para cumprir e atender os anseios das presentes emendas.

Solicitamos que o envio deste projeto a ser votado seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a urgência de aquisição do bem, como a formalização do Termo de Fomento e ou/ Termo de Colaboração em epígrafe.

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa / Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)				
	Auxílios	4.4.50.42.00 – 1.1.500.0000000-000000	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 130.000,00

OBS: A redução da dotação abaixo segue em conformidade com o projeto da emenda encaminhada pelo vereador para destinação no orçamento da secretaria para cumprir os objetivos propostos.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa / Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares				
1002208	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00 – 1.1.500.0000000-000000	R\$ 1.832.933,21	R\$ 1.702.933,21	R\$ 130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO					-R\$ 130.000,00
Total do Projetos/Atividades					R\$ 130.000,00

Data: 19/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2809 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 19 de abril de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 19/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/ Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	

Tangará da Serra, 19 de abril de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 19/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



GABINETE DO VEREADOR
Horacio Pereira
União

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Martinez Benevides Nº 195-S – Centro
Fone- (65) 3311 4640

OFÍCIO 10/GVHP/2024

Tangará da Serra, 03 de Abril de 2024.

À Senhora
Márcia Kiss
Secretaria de Assistência Social
Tangara da Serra - MT

Assunto: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar.

Senhora Secretaria,

Com nossos cumprimentos, vimos a presença de Vossa Senhoria encaminhar o Projeto de Emenda Parlamentar, para que possa ser elaborado o projeto de Lei Ordinária, visando a adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emenda Parlamentar do vereador Horacio Pereira, com objetivo de repassar recurso para a entidade Sociedade Beneficente Salmo 23.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Horacio Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 01/2024
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VER. HORACIO PEREIRA - Republicanos

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0208.Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	020802.Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08.Assistência Social
Subfunção:	244.Assistência Comunitária
Programa:	0007.Promoção da Proteção Social Básica
Projeto Atividade:	2809.Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de recursos para aquisição de um veículo Strada gabine dupla para a entidade Sociedade Beneficente Salmo 23 para atender a demanda em andamentos Social, Saúde e Administrativos, para que seja realizado a formalização de termo de Fomento.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

JUSTIFICATIVA:

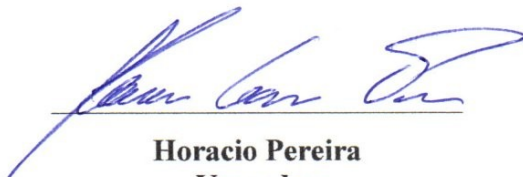
Venho por meio deste, requerer a Secretaria Municipal de Assistência Social o aporte financeiro para utilização de aquisição de um veículo para a Sociedade Beneficente Salmo 23 que será realizado através de formalização de termo de fomento.

A **Sociedade Beneficente Salmo 23**, CNPJ 24.740.839/0001-24, foi fundada em 07/06/1993 na cidade de Tangará da Serra no estado Mato Grosso trabalha com atuação neutra nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social de forma universal e sem distinção de raça, credo religioso, condição social, nacionalidade ou instituição política. Considerando que a população Brasileira em sua grande maioria e de baixa renda, aqui em nosso município não é diferente, há um percentual muito alto de pessoas carentes que necessitam serem ajudadas, pois compreendemos que todo ser humano tem condição de ajudar o próximo só e preciso que juntemos forças, nos sensibilizamos com a necessidade do nosso irmão. Por este motivo as aquisições de um veiculam pára a **Sociedade Beneficente Salmo 23** beneficiará de forma positiva para continuar fazendo o bem e ajudar a quem precisa.

Por tratar-se de uma organização sem fins lucrativos, tornam-se relevantes a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos recursos serão oriundos de Emenda Parlamentares impositivas, possibilitando a viabilidade no desenvolvimento e manutenção das atividades da entidade.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo para o exercício/2024, o valor de R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais) do parlamentar Horacio Pereira.

Tangará da Serra – MT, 03 de abril de 2024.



Horacio Pereira
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 22/04/2024 10:57

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 9104		
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS				
Ficha Nº : 02208 Processo Nº : PLO Nº 110/2024				
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50(0)				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-1.017.106,97	0,00	1.832.933,21
Data Histórico				
22/04/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 110/2024.			
	VALOR DA RESERVA			130.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			130.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			690.423,17

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6C61-F44D-EB96-0F54> e informe o código 6C61-F44D-EB96-0F54





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 22 de abril de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/04/2024

Página 1

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
04	Administração	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
122	Administração Geral	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	3.176.500,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.500,08
3.3.90.39.00	-1.1.500.000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18	1.832.933,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.933,21
3.3.90.39.00	-3.1.500.100200OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90	1.343.566,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.566,87
0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26					
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26					
08	Assistência Social	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26					
244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26					
0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26					
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26					
910	3.1.90.04.00 -1.1.500.000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	360.158,05	360.158,05	127.080,21	127.080,21	127.080,21	127.080,21	127.080,21	127.080,21	0,00	233.077,84					
911	3.1.90.08.00 -1.1.500.000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00					
912	3.1.90.11.00 -4.1.660.000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	47.695,26	47.695,26	11.221,82	11.221,82	11.221,82	11.221,82	11.221,82	11.221,82	0,00	36.473,44					
914	3.1.90.11.00 -1.1.500.000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.553.667,26	1.553.667,26	268.392,04	268.392,04	268.392,04	268.392,04	268.392,04	268.392,04	0,00	1.285.275,22					
915	3.1.90.13.00 -1.1.500.000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.047,42	138.047,42	17.219,48	17.219,48	17.219,48	17.219,48	11.107,65	11.107,65	6.111,83	120.827,94					
916	3.1.90.94.00 -1.1.500.000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	26.327,98	26.327,98	26.327,98	26.327,98	26.327,98	26.327,98	0,00	23.672,02					
917	3.1.91.13.00 -1.1.500.000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.488,95	313.488,95	31.585,94	31.585,94	31.585,94	31.585,94	19.524,99	19.524,99	12.060,95	281.903,01					
919	3.3.90.30.00 -1.1.500.000000MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	87.552,92	87.552,92	15.206,18	15.206,18	15.206,18	15.206,18	72.346,74	62.447,08					
924	3.3.90.30.00 -4.1.660.000000MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	14.848,53	14.848,53	7.465,52	7.465,52	7.465,52	7.465,52	7.383,01	35.151,47					
925	3.3.90.30.00 -4.1.660.000000MATERIAL DE CONSUMO	69.708,55	69.708,55	29.036,01	29.036,01	6.752,70	6.752,70	6.752,70	6.752,70	22.283,31	40.672,54					
928	3.3.90.39.00 -1.1.501.000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00	173.000,00	138.599,68	138.599,68	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	134.983,02	34.400,32					
929	3.3.90.39.00 -4.1.660.000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	88.839,53	88.839,53	32.817,22	32.817,22	32.817,22	32.817,22	56.022,31	31.160,47					
933	3.3.90.39.00 -4.1.660.000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00					
1806	3.3.90.14.00 -1.1.500.000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	18.100,00					
1807	3.3.91.39.00 -1.1.500.000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/04/2024

Página 3

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA -4.2.660.00080G-080079DETERMINADO	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
FICHA	2927	3.1.90.13.00-4.2.660.00080G-080079OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	4.086,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,01
FICHA	2928	4.4.90.52.00-4.2.707.00000G-080082EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	4.719,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.719,12
FICHA	2962	3.3.90.36.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00S -	55.817,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.817,25
FICHA	2963	3.3.90.49.00-1.1.500.00000G-000000AUXÍLIO-TRANSPOR	0,00	23.006,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.006,43
FICHA	2993	3.3.90.39.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1001497	3.3.90.32.00-4.1.661.00000G-080000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.877,06A	83.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.877,06
FICHA1001542	3.3.90.32.00-1.1.500.00000G-000000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00A	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA1001544	4.4.90.52.00-1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002198	3.3.91.39.00-4.1.660.00000G-080053OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	6.000,00S -	6.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1.500,00	
FICHA1002199	3.3.90.40.00-4.1.660.00000G-080053SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	18.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	8.000,00	
FICHA1002238	3.3.90.48.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS AUXÍLIOS F PESSOAS FÍSICAS	300.000,00A	191.176,32	106.474,50	106.474,50	19.305,00	19.305,00	19.305,00	19.305,00	87.169,50	84.701,82	
FICHA1002293	3.1.90.11.00-4.1.661.00000G-080000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	60.000,00AS -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FICHA1002294	3.1.90.13.00-4.1.661.00000G-080000OBRIGAÇÕES PATRI	23.877,06	23.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.877,06
FICHA1002295	3.1.90.11.00-4.1.660.00000G-080053VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	30.000,00AS -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002296	3.1.90.13.00-4.1.660.00000G-080053OBRIGAÇÕES PATRI	7.193,02	7.193,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,02
FICHA1002297	3.3.90.40.00-4.1.660.00000G-080006SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FICHA1002298	4.4.90.52.00-4.1.660.00000G-080006EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002299	4.4.90.52.00-4.1.660.00000G-080073EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	13.493,88	13.493,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,88
FICHA1002300	3.3.90.33.00-1.1.501.00000G-000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.871,85	1.871,85	1.871,85	1.871,85	8.128,15	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/04/2024

Página 4

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.131.024,44	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	4.093.560,26
FICHA1002301	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000000800004OBRIGAÇÕES PATRI	13.000,00	13.000,00	1.122,18	1.122,18	1.122,18	1.122,18	629,45	629,45	492,73	11.877,82
TOTAL			8.534.021,59	8.307.524,52	1.037.464,18	1.037.464,18	622.387,16	622.387,16	597.721,65	597.721,65	439.742,53	7.270.060,34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C61-F44D-EB96-0F54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/04/2024 16:54:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/04/2024 16:57:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 23/04/2024 13:20:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6C61-F44D-EB96-0F54>